



EDITAL SEMED Nº01/2019

CONVOCAÇÃO DO SELETIVO PARA ASSISTENTE ESCOLAR

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº051/2017, considerando o Processo Seletivo Para Assistente Escolar Nº009/2017, realizado no ano de 2017 e homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Resolve:

Art.1º VALIDAR, CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos selecionados no Seletivo Para Assistente Escolar, conforme Edital Nº 009/2017 e 003/2018, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br>, para fins de contratação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e o segundo semestre escolar do Ano Letivo de **2019**, nos períodos compreendidos entre os dias **11/02/2019 à 30/06/2019 e 17/07/2019 à 17/12/2019**.

Título I DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.2º A chamada para as contratações será iniciada pela relação nominal, dividida em duas listas - Assistente Escolar para atendimento na Educação Infantil e Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial, conforme Anexo I, deste Edital:

Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito para a presente contratação, sendo seu nome incluído no final da lista.

Art.3º No ato da contratação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas contratações;

Art.4º No ato da contratação a Comissão Especial do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I.** Chamada nominal do candidato;
- II.** Conferência da documentação necessária para a efetivação da contratação;
- III.** Lotação do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
- IV.** Assinatura do Termo de Contratação.

Art.5º A lotação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada a Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, com início às 08:00h, no dia 07/02/2019.



Art.6° O candidato deverá apresentar- se no local e horário estipulado para o início das contratações, sendo que sua ausência no ato da chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2° deste Edital.

Art.7° O candidato contratado deverá comparecer no local de trabalho no dia **11/02/2019**, conforme a lotação.

Art.8° As contratações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.

Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone, para tanto é de inteira responsabilidade manter seus contatos atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Artigo 3° deste Edital.

Título II DA DOCUMENTAÇÃO

Art.9°No ato da contratação os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:

I – Para os candidatos que não foram convocados em 2018:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência no Município;
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo – diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;
- j) Comprovante de conta corrente;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- n) Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
- o) Ficha cadastral preenchida;
- p) 01 foto 3x4.

Título III DA REMUNERAÇÃO

Art. 10° A remuneração do Assistente Escolar contratado seguirá a redação da Lei Complementar nº 051/2017 de 30/11/2017.

Art. 11° Em caso de falta ao trabalho o profissional terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da direção escolar.



Título IV DA LICENÇA MÉDICA

Art. 12° O assistente escolar poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.

Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o assistente escolar será exonerado ficando segurado pelo INSS, perdendo assim sua vaga, exceto licença maternidade.

Título V DA INTERRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13° Será interrompida a contratação na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Desativação da sala de aula;
- b) quando o Assistente Escolar não apresentar desempenho favorável nas funções inerentes ao seu cargo, conforme disposto no Art. 3° do Edital 009/2017, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
- c) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Assistente Escolar cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
- d) a pedido do próprio Assistente Escolar;
- e) reagrupamento de turmas.
- f) reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
- g) licença médica superior a 15(quinze) dias.

Art. 14° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município de Amambai/MS.

Art. 15° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 24 de janeiro de 2019.

Juçara Aparecida Rodrigues
Membro

Simone Cardoso de Oliveira Schier
Presidente

Marcia Cristina Wentz da Silva
Membro



PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE ESCOLAR
EDITAL SEMED Nº01/2019
ANEXO I

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Infantil
01	Adriana Cortez de Abreu
02	Rafaela de Freitas Cortez
03	Lilian Gabriela Françolin
04	Rozana Gimenes Soares
05	Susanne dos Santos Batista
06	Tatiane Pereira de Farias
07	Majuren Cristina Saucedo Campos
08	Any Gabrielli Knoblauch Coradini
09	Cristiane Aparecida Bezerra
10	Claudineia Chaparro de Assis
11	Debora Vieira dos Santos
12	Sidneya Aparecida Bampi
13	Alekison Martins Lopes
14	Raine Ruiz Dutra

Nº	Assistente Escolar para atendimento na Educação Especial
01	Deolinda Gonçalves Correa Maciel
02	Ivone Lucia Nascimento Lima
03	Selma Cristina Lopes Pache
04	Cleiton Aguiar dos Santos Rodrigues
05	Rosimar Aparecida Vicente
06	Renata Oliveira Fonseca
07	Hevelin Holosbach
08	Maria Vanilda Agenor
09	Loide Ribeiro
10	Teodorinha Peralta Arce
11	Franciele Fernandes de Brito Aguiar
12	Carmem Garai Lopes
13	Regina Maria Ferreira
14	Sandra Aparecida Ramos de Oliveira
15	Maria Cristina Souza Gomes Dourisboure

Amambai/MS, 24 de janeiro de 2018.

Juçara Aparecida Rodrigues
Membro

Simone Cardoso de Oliveira Schier
Presidente

Marcia Cristina Wentz da Silva
Membro